

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA - LEI 14.133/21

São José do Rio Claro - MT, 24 de julho de 2023.

1 - DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

11. O presente Termo de Referência tem como objetivo **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, LIMPEZA DE FORRO E LIMPEZA DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA PARA ATENDER AS ESCOLAS MUNICIPAIS e SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO - MT.**

12. A contratação dos serviços de controle de vetores e pragas urbanas, limpeza de forro e limpeza de caixa d'água visam impedir que vetores e pragas urbanas se instalem ou se reproduzam nos ambientes, tais como os roedores, aracnídeos, insetos voadores e insetos rasteiros que possam causar agravos à saúde, prejuízos econômicos ou mesmo transmitir infecções, por meio de contaminação externa (transmissão passiva ou mecânica) ou interna (transmissão biológica) de microrganismos, preservando a saúde do público interno e externo do Órgão e a conservação do patrimônio.

22. Com a contratação, a Secretaria de Educação espera proporcionar um ambiente de trabalho e estudo em bom estado de salubridade e descontaminação, visando à segurança pessoal dos servidores e alunos, evitando riscos de contaminação por agentes externos que são facilmente eliminados por meio dos serviços ora propostos.

2 - ESPECIFICAÇÕES DE OBJETIVO DIVERSÍVEL, QUANTITATIVO E VALOR ESTIMADO :

2.1. Abaixo as especificações de cada item/objeto.

ITEM	COD. TCE	COD	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VLR R\$	TOTAL R\$
1	252886-0	860837	DEDETIZAÇÃO EM GERAL DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CRECHES E APAE.	1UND	2	8.200,00	16.400,00
TOTAL R\$ 16.400,00							

3 - DO VALOR ESTIMADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

3.1. O valor estimado da contratação é de R\$ 16.400,00 (Dezesseis mil e quatrocentos)

4- DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Os serviços serão executados somente mediante apresentação da NAD (Nota de Autorização de Despesa);

4.2. O serviço deverá ser prestado conforme a solicitação da secretaria municipal de Educação, pelo prazo que perdurará aditivo da ATA de Registro de Preços.

4.3. O local e data para prestação do serviço deste Termo de Referência será devidamente especificado na NAD (Nota de Autorização de Despesa) ou no e-mail.

4.4. Os serviços em desconformidade serão rejeitados no ato da prestação, devendo a empresa sanar o problema imediato, sob pena de cancelamento da compra e contrato.

4.5. A prestação do serviço deverá ocorrer no prazo de 5 (cinco) dias após solicitação e Autorização expedida pela Secretaria.

4.6. Foi considerado o quantitativo e a metragem para execuções durante o ano;

4.7. A contratada fornecerá, além da mão-de-obra, todo o material e todas as ferramentas necessárias para a perfeita execução dos serviços, ficando responsável também pelo respectivo transporte e guarda dos materiais.

4.8. Os serviços serão executados por mão-de-obra especializada e deverão obedecer rigorosamente às instruções contidas nestas especificações, bem como a legislação vigente, as determinações de órgãos fiscalizadores da matéria e as normas referentes ao assunto.

4.9. Somente serão aceitos materiais, peças e ferramentas compatíveis com a aplicação a que se destinam. Serão recusados pela fiscalização os que se encontrarem fora de especificação.

4.10. As especificações técnicas dos produtos constantes neste termo de referência são apenas requisitos mínimos de qualidade indispensáveis para a aquisição do objeto, não apresentando qualquer menção a marcas específicas ou mesmo outras exigências excessivas que possam, eventualmente, embaraçar a presente com petição.

4.11. Todo produto utilizado deverá estar aprovado pelos órgãos públicos e ser inócuo à saúde humana, os equipamentos, ferramentas e instrumentos deverão estar em bom estado de conservação.

Obs: Limpeza de caixa d'água:

- ✓ Solare esvaziar reservatório;
- ✓ Remover toda a sujeira do fundo do reservatório através de bomba de sucção;
- ✓ Escovar a superfície interna com escovão de nylon e água clorada;
- ✓ Enxaguar o reservatório com água clorada e esvaziá-lo por completo através de bomba por conta da empresa;
- ✓ Adicionar água até atingir 15 cm do reservatório, preparar a solução a base de hipoclorito de sódio, para realizar desinfecção das paredes do reservatório, deixando livre de agentes patogênicos.
- ✓ Utilizar somente produtos liberados pela ANVISA e Ministério da Saúde;
- ✓ Utilizar uniformes, EPIs e equipamentos de segurança;
- ✓ Deverá ser programada com antecedência em cada local.

Obs: Dedetização, Desratização, Descupinização, Sanitização e controle de pragas:

- ✓ Usar produto adequado para cada tipo de praga orientado por Biólogo da empresa;
- ✓ Utilizar produtos registrados no Ministério da Saúde e liberados pela ANVISA;
- ✓ Pragas a serem controladas: baratas de esgoto e baratas paulistinha, formigas, ratos, moscas, escorpião, cupins e todos os tipos de aranha;
- ✓ Controle de pragas na parte interna, externa, redes de esgoto e onde for necessário;
- ✓ Utilizar uniformes, EPIs e equipamentos de segurança;
- ✓ Ficha de Informações de Segurança para Produtos Químicos (FISPQ);
- ✓ Deverá ser programada com antecedência em cada local.

Obs: Limpeza e Vedação de forno:

- ✓ Deverão ser retirados todas as sujeiras ou vestígios de fezes de animais que possam vir a contaminar ou causar riscos à saúde;
- ✓ Deverá ser feita com aspirador de pó ou pano umedecido em água;
- ✓ Após a limpeza e em caso de frestas, os fornos deverão ser vedados com material apropriados;
- ✓ Deverá ser programada com antecedência em cada local.

5- DA SOLUÇÃO CONFORME O ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E AS SUAS VARIÁVEIS

5.1. A solução a ser utilizada será iguala descrita no Estudo Técnico Preliminar, bem como o ainda sobre os regramentos observáveis no processo de execução do contrato, devendo o estudo técnico estar sempre ligado a este termo de referência com o seu apêndice.

5.2. No decorrer da execução contratual, será observado de maneira as variáveis que possam ser usadas para o conjunto da solução.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Supervisionar a entrega dos itens mencionados e descritos;

6.1. Efetuar os pagamentos devidos no prazo estabelecido à contratada;

6.2. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante a prestação do serviço;

6.3. Prestar todas as informações necessárias à execução do serviço;

6.4. Acompanhar e fiscalizar, através de servidor designado pela administração, o cumprimento desde instrumento, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que a seu critério, exijam medidas corretivas;

6.5. A administração não receberá qualquer compromisso assumido pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados a execução do presente Termo de Contrato, bem como o qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7 - DOS RECURSOS E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

7.1. O custo total do presente no estimado da contratação é de R\$ 16.400,00 valor total da contratação, sendo que esta média obtida através de cotação de preços conforme encontra-se no processo.

7.2. A dotação a ser fornecida através parecer contábil:

SECRETARIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE RECURSOS	VALOR TOTAL
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	CÓDIGO (xxx) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxx	R\$ 16.400,00

8. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO, FORMA DE PAGAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. A CONTRATADA executará os itens conforme mencionados na Cláusula Primeira.

8.2. A CONTRATADA entregará os serviços conforme demanda solicitada pela CONTRATANTE durante o prazo de vigência do contrato, conforme preestabelecido nos prazos de entrega, e prestará assessoria dos itens entregues, tais como, atendimento aos fiscais do contrato em caso de dúvidas relacionadas à execução do objeto, através de reuniões pré-agendadas com equipe de fiscalização e quaisquer solicitações da CONTRATANTE.

8.3. Os itens objeto desta contratação deverão ser executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, satisfazendo rigorosamente as Normas Brasileiras.

8.4. Os profissionais envolvidos e a fiscalização deverão ser imediatamente consultados para eventuais dúvidas que surgirem em caso de divergências entre projeto fornecido e especificações.

8.5. A CONTRATADA será responsável pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obriga por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força da lei, relacionadas com o cumprimento do presente termo.

8.6. Receberá a CONTRATADA pela execução do objeto, a importância dos valores descritos neste processo.

8.6.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, desde que a totalidade do objeto contratado tenha sido executado, atestada e aprovada pela Contratante.

8.6.2. O pagamento será efetuado na conta corrente da contratada através de ordem bancária.

8.6.3. A contratada deverá emitir a nota fiscal com os dados constantes da nota de empenho.

8.6.4. Em nenhum hipótese haverá antecipação de pagamento.

8.6.5. O pagamento encontra-se ainda condicionado à apresentação das seguintes comprovações dos documentos: Documentação relativa à regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

8.7. A execução do objeto mencionado com o objeto deste Termo, será acompanhada, recebida e fiscalizada, pelos servidores designados em portaria específica:

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea h', da Lei nº 14.133/2021)

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 (indicar um dos incisos do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, conforme o caso concreto).

JULIANA GHEDIN CAPPELLESSO
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA